

matricula  
10.771

F  
01  
*[Handwritten Signature]*

SCR Pardo, 28 de DEZEMBRO de 19 84

**IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 11 da Quadra H, com a seguinte descrição: com a área de 180,00 metros quadrados, casa nº 11 com a área constituída de 33,75 metros quadrados, contendo 2 quartos, sala, cozinha e banheiro com frente para a Rua Sebastião Marques de Oliveira possuindo o lote 9,00 (nove) metros de frente, 20,00 (vinte) metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 12, - 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 10 e 9,00 (nove) metros de fundos confrontando com o lote nº 24, distante 51,00 metros da esquina da Praça Adelina Aroe, lado par, situado nesta cidade e comarca, na Vila Madre Carmen, com frente para a Rua Sebastião Marques de Oliveira.

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB, sociedade de economia mista municipal, criada pela Lei Municipal 1.222, portadora do CGC nº 45.010.071/0001-03, com sede em Bauru, a Avenida Nacionário, CGC nº 45.010.071/0001-03, com sede em Bauru, a Av. Nações Unidas 26-52.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 32.443 Lº 3 T, Matrícula nº 8.195; 8.196; 8.197 e Av 2/8.197 Lº 2 deste Cartório.

**A Escrevente Autorizada:** TEREZA OSHIKAWA

R 1/10.771 - Em 28 de Dezembro de 1.984, por escritura de 03 de Dezembro de 1.984, lavrada às fls. 37 do Livro de Notas nº 225, do primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, subscrita pela Tabelião Maria de Lourdes Botelho, a proprietária supra qualificada, no ato representada por seus diretores Presidente Moussa Nakhl Tobias, brasileiro, casado, industrial - CIC nº 012.568.908/04, RG nº 3.253.164, residente à Av. Cisalpinas - 2-60 Jardim das Palmeiras em Bauru e Financeiro, Antonio José Mizziara, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC nº 022.971.598/20, RG nº 85.465 SP, residente à Rua Rubens Arruda nº 18-45, Jardim Estoril em Bauru, vendeu o imóvel objeto da matrícula a EUPHROSINO JOAQUIM DE GOES, casado sob o regime de comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA JOSE DE ANDRADE, filha de Raymundo José de Andrade e de Joana Maria da Conceição, brasileiros, aposentados, residentes nesta cidade, a Rua Sebastião Marques de Oliveira nº 11, portadores do CIC nº 558.044.748-49, por R\$997.894,00. Pela vendedora foi apresentada ao Cartório de Notas, onde ficou arquivada a Certidão Negativa de Débito CND nº 0848/84, do IAPAS de Bauru.

**A Escrevente Autorizada:** TEREZA OSHIKAWA

R 2/10.771 - Em 28 de Dezembro de 1.984, por escritura lavrada em 04 de Dezembro de 1.984, às fls. 03 do Livro de Notas nº 227 do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, subscrita pela Tabelião Maria de Lourdes Botelho, os proprietários EUPHROSINO JOAQUIM DE GOES e S/M MARIA JOSE DE ANDRADE, supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a WALDOMIRO DE ALMEIDA, brasileiros, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade, a Rua Marechal Bitencourt nº 752, CIC nº 152.417.268/53, por R\$997.894,00.

**A Oficial Maior:** *[Handwritten Signature]*  
JULIETA B. MARQUES GRANDINI

R.3/10 771 - Em 29 de Outubro de 1.992.  
Inscrição Cadastral Municipal nº 3203.  
**TÍTULO:** Venda e Compra.  
**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 01 de março de 1.988, às fls 26 do Livro 245, subscrita pela Tabelião Maria de Lourdes Botelho,

matricula

10 771

F

01vº

VERSO

Cont R.3/10 771 -

do 1º Cartório de Notas, desta Comarca.

**TRANSMITENTE:** VALDOMIRO DE ALMEIDA, qualificado no registro retro  
**ADQUIRENTE:** JOSÉ CARLOS RIBEIRO, auxiliar de escritório, Cic sob número 709 985 408/97 e RG.nº 7 244 711-SP casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com VERA LUCIA GASPARINI RIBEIRO filha de Alcides Gasparini e de Hilda Ferreira Gasparini, RG.número - 8 018 332-SSP do lar, residentes e domiciliados à Rua Conselheiro Antonio Prado 982, brasileiros.

**VALOR:** Cr\$400.000,00. Valor Venal Cr\$24 011 125 18.

**CONDIÇÕES:** Não consta.

A Esc. Autorizada:

Mariulda Rute G. Rosa.

Av.4/10.771.

**PROTOCOLO Nº 144.137**, de 11/07/2014.

**PENHORA**

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009) expedida aos 11/07/2014 (protocolo PH00063335) por Izabel Cristina Bequer (Escrevente), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 815-89.1998.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43) e **JOSÉ CARLOS RIBEIRO** (CPF/MF nº 709.985.408-97), respectivamente exequente e executado, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 11/12/2012, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado (no valor de R\$8.705,39). Depositário: o executado. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRП, 14/07/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.5/10.771.

**PROTOCOLO Nº 156.580**, de 27/01/2017.

**PENHORA.**

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 27/01/2017 (protocolo PH000150564) por Renata Scarme (Escrevente Técnico Judiciário), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 1379/14) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43) e **JOSÉ CARLOS RIBEIRO** (CPF/MF nº 709.985.408-97); exequente e executado, respectivamente, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que a parte ideal equivalente a 50% do imóvel foi penhorada aos 26/01/2017, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado (no valor de R\$3.018,83). Depositário: o executado. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRП, 31/01/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.6/10.771.

**PROTOCOLO Nº 182.592**; de 24/11/2022.

**LEVANTAMENTO DE PENHORA.**

Conforme mandado judicial expedido aos 09/11/2022 e assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito Marcelo Soares Mendes, extraído dos autos da execução fiscal (processo nº 0005845-60.2014.8.26.0539, da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), em que figuraram como partes **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (exequente) e **JOSÉ CARLOS RIBEIRO** (executado), faço a presente averbação para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, averbada sob nº 5 (retro), incidente sobre a parte ideal de 50,00% do imóvel, objeto da presente matrícula. Consequentemente, fica cancelada a averbação nº 5 (retro). **EMOLUMENTOS:** isenção. SCRП, 29/11/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):  
 Selo digital 1208653E1000000014558622P.

matrícula

10.771

F

-02-

SCR Pardo,

30 de novembro de 2023

Av.7/10.771.

PROTOCOLO Nº 187.335, de 27/11/2023.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 27/11/2023 às 14h32m49s (protocolo PH000493441), por Idalina Parmegiani de Melo, extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 0006790-2820068260539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO (CNPJ/MF nº 46.231.890/0001-43), exequente, e JOSÉ CARLOS RIBEIRO (CPF/MF nº 709.985.408-97), executado, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi penhorado em 08/08/2019, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida tributária (IPTU atinente ao imóvel), no valor de R\$1.859,17. Depositário: o executado. Cobrança diferida dos emolumentos. SCR P, 30/11/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000018293423J.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em [www.registrador.onr.br](http://www.registrador.onr.br)